



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 04/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial da Oliveirinha**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora da Memória

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Oliveirinha

Localização das Atividades:

Largo da Capela da Moita - Freguesia de Oliveirinha

Validade:

Dias 11 e 12 de janeiro de 2025

1- Horário Autorizado:

1. Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:
 - Dia 11 de janeiro de 2025 (sábado): das 12h00 às 22h00
 - Dia 12 de janeiro de 2025 (domingo): das 12h00 às 22h00

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 3.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) da direção oposta das habitações, incluindo janelas;
- 3.3 - **Não é autorizada a colocação de fontes ruidosas (colunas de som, altifalantes, “cornetas”) a menos de 10 (dez) metros das janelas de habitações;**
- 3.4 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;



4- A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro